

PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a nomeação de **Delegados de Prerrogativas Subseccionais** da 72ª Subseção da OAB/MG.

A Presidente da 72ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR como **Delegados de Prerrogativas Subseccionais** os seguintes inscritos:

- I. **Pedro Henrique Portuense Pinho, OAB/MG 218.558;**
- II. **Ricardo Borges Madureira, OAB/MG 159.481.**

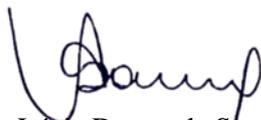
Art. 2º - Compete aos Delegados de Prerrogativas Subseccionais zelar pelo cumprimento e defesa das prerrogativas profissionais dos advogados da Subseção, prestando suporte aos advogados que enfrentem obstáculos no exercício da profissão, e representando a subseção em diligências e ações institucionais relacionadas ao tema, além de promover debates, eventos, estudos e ações corretivas e preventivas voltadas ao fortalecimento e aprimoramento da advocacia.

Art. 3º - É fundamental a participação dos Delegados acima relacionados em Curso de Prerrogativas promovido pela subseção, conforme disposição da OAB/MG.

Art. 4º - O exercício dos cargos acima nomeados caracteriza-se como trabalho voluntário, não sendo remunerado, em conformidade com os princípios que regem o Sistema OAB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.
Ipatinga, 04 de fevereiro de 2025.



Ana Lúcia Duarte de Souza Bueno
Presidente da 72ª Subseção da OAB/MG